



LEI MUNICIPAL N° 5.531, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Dá denominação de Rua “VEREADOR ANÍSIO CAVALHEIRO”, ao logradouro público Rua Projetada, localizada entre as Ruas Francisco Alves e Alfonso Giannico, no bairro do Pedregulho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua “VEREADOR ANÍSIO CAVALHEIRO”, ao logradouro público Rua Projetada, localizada entre as Ruas Francisco Alves e Alfonso Giannico, no bairro do Pedregulho, identificada na planta que acompanha a presente Lei.

Art. 2º O disposto no art. 1º, constitui tributo ao Ilustre Cidadão Anísio Cavalheiro, cujo curriculum segue anexo, no qual elenca os relevantes serviços prestados à coletividade guaratinguetaense, o fazendo credor desta representativa homenagem.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor, na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Secretário Municipal da Administração

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais n° LVII.

